

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**Despacho n.º 3085/2026**

Sumário: Designação de adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.

Designação de adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência – Ana Luísa de Lima Félix Nogueira

Tendo em consideração o vasto conjunto de competências próprias e as demais que por lei podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário e imprescindível assegurar a organização técnica e administrativa inerente às correspondentes decisões, permitindo-se um maior controlo de execução e uma maior disponibilidade dos eleitos para o acompanhamento pormenorizado, em todas as vertentes, dos pelouros que a cada um cabem.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, com a seguinte composição: um chefe do gabinete e um adjunto, ou um secretário.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º, do mesmo diploma, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal, e o exercício de funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

Em face do exposto, designo para exercer as funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, Ana Luísa de Lima Félix Nogueira.

A remuneração a auferir pela ora designada é a prevista no n.º 2 do artigo 43.º da citada Lei, correspondendo a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta câmara municipal.

Em conformidade com o n.º 5 do citado artigo 43.º da mesma Lei, aos membros dos gabinetes de apoio é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime e exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias (Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro), pelo que à presente designação são aplicáveis as regras previstas nos artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º do citado diploma.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2026, independentemente da sua publicação no *Diário da República*, a qual é obrigatória nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Para efeitos do disposto na alínea a) do citado artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo a Nota Curricular da designada.

ANEXO**Nota curricular**

Ana Luísa de Lima Félix Nogueira

Nasceu a 1 de julho de 1996, na Vila das Lajes, no concelho da Praia da Vitória.

Habilitações literárias:

Licenciou-se em Gestão pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Posteriormente concluiu a Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde pela Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

Experiência profissional:

Entre 2020-2022, desempenhou funções como Técnica Superior de Gestão na Unidade de Saúde da Ilha Terceira, ao abrigo do programa Estagiar L.

Desde 2022 até ao momento desempenha funções como Técnica Superior de Gestão na Divisão de Apoio ao Investimento na Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais.

Participou ativamente em diversas associações culturais, nomeadamente Agrupamento de Escuteiros 344 – Vila das Lajes, Grupo de Jovens “Os Mensageiros” da Vila das Lajes e atualmente no Conselho dos Assuntos Económicos da Paróquia da Vila das Lajes.

23 de fevereiro de 2026. – A Presidente da Câmara Municipal, Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira.

319968598